

DECRETO Nº 7357/91
de 02 de agosto de 1991

v.º 814 de 07/08/91

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$...
4.123.800,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990, e parágrafo único do artigo 66 da Lei nº 4320/64 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 4.123.800,00 (Quatro milhões, Cento e Vinte e três Mil e Oitocentos Cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

	SECRETARIA DA FAZENDA	
07.30	DEPARTAMENTO DA RECEITA	
07.30-03080302.004	Manutenção dos Serviços	
07.30-3111	Pessoal Civil	1.040.390,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
08.40	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS INTERMOS	
08.40-03070212.004	Manutenção dos Serviços	
08.40-3111	Pessoal Civil	464.850,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.20	ASSESSORIA MÉDICA	
10.20-13754282.004	Manutenção dos Serviços	
10.20-3111	Pessoal Civil	375.310,00
	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
12.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
12.10-03070202.004	Manutenção dos Serviços	
12.10-3111	Pessoal Civil	2.243.250,00

Artigo 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

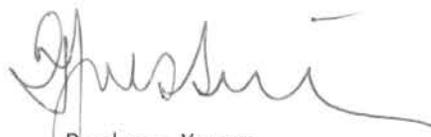
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
09.20	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	
09.20-03070212.004	Manutenção dos Serviços	
09.20-3111	Pessoal Civil	443.520,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	

cont. do decreto nº 7357/91 fls. 02.

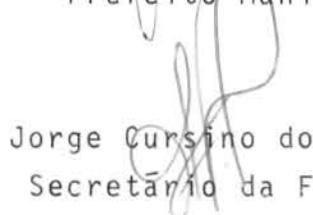
10.20	ASSESSORIA MÉDICA	
10.20-13754282.004	Manutenção dos Serviços	
10.20-3111	Pessoal Civil	1.061.720,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.13	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
11.13-08421902.038	Manutenção do Ensino	
11.13-3111	Pessoal Civil	375.310,00
	CONSULTORIA LEGISLATIVA	
16.10	CONSULTORIA LEGISLATIVA	
16.10-03070202.004	Manutenção dos Serviços	
16.10-3111	Pessoal Civil	2.243.250,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
02 de agosto de 1991.



Pedro Yves
Prefeito Municipal



Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e um.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos